

**TERMO ADITIVO Nº 139/2023-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2022/0103731-2)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, **A TÍTULO DE CUSTEIO**, durante o período de 01º de fevereiro a 30 de abril de 2023, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a **MANUTENÇÃO** da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de estabilização, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no



**PUBLICADO**  
**DOM 28/03/23 - 186**

*[Handwritten signatures and initials]*

âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021-SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 03 de março de 2023 e publicado em DOC/SP 06/03/2023, pág. 76, na conformidade das seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, **A TÍTULO DE CUSTEIO**, durante o período de 01/02/2023 a 30/04/2023, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a **MANUTENÇÃO** da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de estabilização, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos e 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, do presente Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

1.3 O presente aditivo justifica-se devido a atual situação epidemiológica do Brasil e do Município de São Paulo, em observância às legislações editadas de forma gradual e sistêmica:



- ✓ Portaria SMS.G nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI;
- ✓ Portaria SMS.G nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde;
- ✓ Portaria nº 223/2022-SMS.G de 05 de abril de 2022 e suas alterações, que Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.
- ✓ Portaria nº 431 de 21 de setembro de 2021- SMS.G, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós-pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica estabelecido, durante o período de 01/02/2023 a 30/04/2023 para cobrir as despesas com a MANUTENÇÃO desta unidade de atenção hospitalar, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o orçamento global estimado no valor de **R\$ 15.065.902,53 (quinze milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$5.021.967,51** (cinco milhões, vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e centavos) para cobrir as despesas no período de fevereiro de 2023, o valor mensal estimado de **R\$5.021.967,51** (cinco milhões, vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e centavos) para cobrir as despesas no período de março de 2023 e **R\$5.021.967,51** (cinco milhões, vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e centavos) para cobrir as despesas no período de abril de 2023, onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.0; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0, quando couber, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$5.021.967,51</b>	<b>R\$ 5.021.967,51</b>	<b>R\$ 5.021.967,51</b>	<b>R\$15.065.902,53</b>

*1 May 2023*  

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - HM SOROCABANA:

- A) Taxa de ocupação dos leitos;
- B) Média de permanência dos leitos;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 **SUBSTITUEM-SE** os anexos abaixo, apresentado no **Termo Aditivo n. 133/2023-SMS.G** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015-NTCSS/SMS**:

**Anexo II** - Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

### CLÁUSULA QUINTA

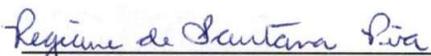
5.1 Permanecem inalterados as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº **R007/2015-SMS.G**.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

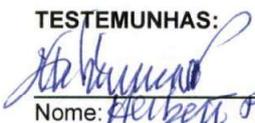
São Paulo, 06 de março de 2023.

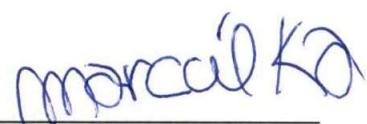
  
\_\_\_\_\_  
**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO**  
**DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: **Helbert Pedro Ribeiro**  
RG: [REDACTED]

  
Nome: **MARCEL KAWACHI**  
RG: [REDACTED]

ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG 007 TA 139/2023

M D O E D A A L T I E D N A Ç D Ã E O		PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (fevereiro a abril/2023)		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				QUALIDADE	
		L I S N E H R A V S I Ç D O E	R N E T O P I M R V C E E I U N S D S S E A T A N D E L T E I A O	RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA	PRODUÇÃO	QUALIDADE			
				Parâmetros de avaliação: equipe mínima	Parâmetros de avaliação: metas de	Parâmetros de avaliação: matriz de			
				Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas			
ATENÇÃO BÁSICA	H. SOROCABANA - INTERNAÇÃO								
	MISTA	0,00%		85%					
	TRADICIONAL	0,00%							
	PAI	0,00%							
	NASF								
	AMA 12HS								
	PSM + AMA 24hs								
	HD								
	H. SOROCABANA - SADI	0,00%							
	H. SOROCABANA - CIRURGIAS	2,09%							
CAPS	6,82%								
SRT	0,00%								
SADI	0,00%								
Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	0,00%								
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA									

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Mig.", "R", and "M".

**ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE**

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe Mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe Mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

1  
R  
M  
M

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

**ANEXO V – QUADRO META PRODUÇÃO E DE EQUIPE**

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA		
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Analista II	1	40h
Analista II Noturno	1	40h
Analista III	1	40h
Assistente administrativo IV	1	40h
Assistente social	3	30h
Auxiliar de apoio	4	Plantão 12X36h
Auxiliar de serviços gerais diurno	9	Plantão 12X36h
Auxiliar de serviços gerais noturno	5	Plantão 12X36h
Auxiliar técnico administrativo II	1	40h
Auxiliar técnico administrativo II diurno	14	Plantão 12X36h
Auxiliar técnico administrativo II noturno	9	Plantão 12X36h
Auxiliar técnico administrativo III diurno	2	40h
Auxiliar técnico administrativo IV	1	40h
Diretor médico	1	40h
Enfermeiro CCIH	1	40h
Enfermeiro diurno	4	40h
Enfermeiro diurno	21	Plantão 12X36h
Enfermeiro diurno Qualidade e desenvolvimento	1	40h
Enfermeiro noturno	18	Plantão 12X36h
Enfermeiro intensivista diurno	3	Plantão 12X36h
Enfermeiro intensivista noturno	3	Plantão 12X36h
Farmacêutico diurno	6	Plantão 12X36h

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten numbers and symbols in blue ink.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**  
**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS**

Farmacêutico noturno	3	Plantão 12X36h
Fisioterapeuta	1	Plantão 12X60h
Fisioterapeuta diurno	7	30h
Fisioterapeuta noturno	7	30h
Gerente de unidade III	1	40h
Médico clínico diarista	1	20h
Médico clínico diarista	1	30h
Médico clínico diarista	1	40h
Médico Infectologista Diarista Diurno	1	20 horas
Médico Cardiologista	1	Plantão de 12 horas
Nutricionista	2	40 horas
Psicólogo	1	40 horas
Supervisor de Equipe II Enfermagem	1	40 horas
Técnico de Enfermagem Diurno	55	Plantão 12 x 36 h
Técnico de Enfermagem Noturno	40	Plantão 12 x 36 h
Técnico de Farmácia Diurno	9	Plantão 12 x 36 h
Técnico de Farmácia Noturno	7	Plantão 12 x 36 h
Técnico de Informática Diurno	1	40 horas
Técnico Manutenção Diurno	1	40 horas
Técnico Manutenção Noturno	1	40 horas
Técnico Manutenção-Suporte e Equipamentos Hospalares	1	40 horas
Técnico Nutrição	2	Plantão 12 x 36 h
Técnico Radiologia Diurno	8	24 horas
Técnico Radiologia Noturno	4	24 horas

1

2







**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**  
**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS**

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - BLOCO CIRURGICO		
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Médico Cirurgião Geral Diurno	3	Plantão de 12 horas
Médico Cirurgião Ortopédico	1	Plantão de 12 horas
Médico Cirurgião Pediátrico	4	Plantão de 12 horas
Médico Cirurgião Proctológico	1	Plantão de 12 horas
Médico Cirurgião Urológico	1	Plantão de 12 horas
Médico Cirurgião Vascular	2	Plantão de 12 horas
Instrumentador Cirurgico	5	Plantão 12 x 36h

**Observação: Profissionais contratados pela ASF, linha 1. Pessoal e Reflexo, do plano de trabalho e orçamentário.**

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - BLOCO CIRURGICO	
PROCEDIMENTOS	META DE PRODUÇÃO MENSAL
CIRURGIAS (*)	210
COLECISTECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	100

Observação: \*Cirurgias de médio e pequeno porte a serem pactuadas com a Regulação Oeste, STS Lapa Pinheiros e ASF.

*Mig*  
*M*

**ANEXO V - Plantões Médicos Previstos através de Serviços Terceirizados**

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - BLOCO CIRURGICO		
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Médico Clínico Diurno *	16	Plantão 12 horas
Médico Clínico Noturno *	14	Plantão 12 horas
Médico Intensivista Diurno **	14	Plantão 12 horas
Médico Intensivista Noturno **	14	Plantão 12 horas
Médico Anestesiologista Diurno ***	18	Plantão 12 horas
Médico Anestesiologista Noturno ***	6	Plantão 12 horas
Médico Cirurgião Geral Diurno****	7	Plantão 12 horas

**Observação :**

1. *Esse relatório é de caráter informativo e para acompanhamento do serviço, não sujeito a desconto de Equipe Mínima, por ser previsto o custeio através da linha 4.13 e 4.14 do plano de trabalho e orçamentário.*
2. São previstos 07 plantões extras mensais para avaliações externas ou especialidades pela linha 4.13 Serviços Assistenciais Médicos. Portanto, a ASF deverá encaminhar mensalmente relatório das interconsultas médicas, especificando número de consultas por especialidades.
3. \*São previstos 02 médicos clínicos gerais plantonistas diurnos de 2ª a 6ª feira e 03 médicos clínicos plantonistas diurnos em domingo e feriados e 02 médicos clínicos gerais plantonistas em plantões noturnos de 2ª a domingo, pela linha 4.13 Assistenciais Médicos.
4. \*\*São previstos 02 médicos intensivistas plantonistas diurnos e 02 médicos intensivistas plantonistas noturno de segunda a domingo, pela linha 4.13 Assistenciais Médicos.
5. \*\*\* São previstos 03 médicos anestesistas diurnos e 01 médico anestesista noturno na linha 4.14 Serviços de outros profissionais de saúde.
6. \*\*\*\*É previsto 01 médico cirurgião geral, plantão de 12 horas diurnas, pela linha 04.13 Serviços Assistenciais Médicos



PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**

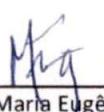
Este Plano de Trabalho para o **Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana** e contempla o período de fevereiro a abril/23, conforme portaria 822/2022, art. 4º e considerou:

**Plano de Manutenção:**

- Foram considerados o dimensionamento de RH, valores de material de consumo, material de consumo assistencial e serviços de terceiros de janeiro/2023;
- Não estão inclusos os dissídios salariais do mês base Setembro/2022;
- Separação do CHM em três linhas de serviço: Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana - Amb. Hospitalar, Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana - SADT e Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana - Cirurgias;
- Alterações: 1 Famraceutico Diurno de 40h para 12X36h, 1 Aux Tec Adm II de 12X36h para 40h.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO				
UNIDADES-LINHA DE SERVIÇO	fev/23	mar/23	abr/23	VALOR TOTAL (R\$)
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA-AMB. HOSPITALAR	4.574.224,90	4.574.224,90	4.574.224,90	13.722.674,70
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT-SADT	105.200,00	105.200,00	105.200,00	315.600,00
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - CIRURGIAS-CIRURGIAS	342.542,61	342.542,61	342.542,61	1.027.627,83
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>	<b>5.021.967,51</b>	<b>5.021.967,51</b>	<b>5.021.967,51</b>	<b>15.065.902,53</b>

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

  
 Maria Isabel Ribeiro de Campos  
 Gerente Corporativa Administrativa

  
 Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
 Superintendente - Associação Saúde da Família





PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

UNIDADE:	TODAS UNIDADES			
SERVIÇO:	TODOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO	fev/23	mar/23	abr/23	VALOR ANUAL (R\$)
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>2.749.090,87</b>	<b>2.749.090,87</b>	<b>2.749.090,87</b>	<b>8.247.272,61</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	2.049.104,17	2.049.104,17	2.049.104,17	6.147.312,51
01.02 - Benefícios	211.577,06	211.577,06	211.577,06	634.731,18
01.03 - Encargos e Contribuições	209.519,50	209.519,50	209.519,50	628.558,50
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	278.890,14	278.890,14	278.890,14	836.670,42
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>34.558,00</b>	<b>34.558,00</b>	<b>34.558,00</b>	<b>103.674,00</b>
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	8.608,00	8.608,00	8.608,00	25.824,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	4.400,00	13.200,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	3.050,00	3.050,00	3.050,00	9.150,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
02.99 Outros materiais de consumo	7.000,00	7.000,00	7.000,00	21.000,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>1.080.000,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	180.000,00	180.000,00	180.000,00	540.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	180.000,00	180.000,00	180.000,00	540.000,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>1.878.318,64</b>	<b>1.878.318,64</b>	<b>1.878.318,64</b>	<b>5.634.955,92</b>
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	53.906,01	53.906,01	53.906,01	161.718,03
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	185.335,70	185.335,70	185.335,70	556.007,10
04.06 - Lavanderia	72.000,00	72.000,00	72.000,00	216.000,00
04.07 - SND	165.000,00	165.000,00	165.000,00	495.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	96.991,46	96.991,46	96.991,46	290.974,38
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	300,00	300,00	300,00	900,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	630.544,40	630.544,40	630.544,40	1.891.633,20
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	489.799,54	489.799,54	489.799,54	1.469.398,62
04.15 - Manutenção de Equipamentos	4.750,00	4.750,00	4.750,00	14.250,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	6.632,11	6.632,11	6.632,11	19.896,33
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	3.625,00	3.625,00	3.625,00	10.875,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	136.088,15	136.088,15	136.088,15	408.264,45
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	7.821,27	7.821,27	7.821,27	23.463,81
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	18.575,00	18.575,00	18.575,00	55.725,00
04.23 - Energia	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.500,00
04.24 - Telefonia	450,00	450,00	450,00	1.350,00
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
<b>TOTAL - CUSTEIO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS</b>	<b>5.021.967,51</b>	<b>5.021.967,51</b>	<b>5.021.967,51</b>	<b>15.065.902,53</b>
<b>06. Obra</b>	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
<b>07. Equipamentos</b>	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
<b>TOTAL - INVESTIMENTO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO -</b>	<b>5.021.967,51</b>	<b>5.021.967,51</b>	<b>5.021.967,51</b>	<b>15.065.902,53</b>

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

  
Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa

  
Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**

<b>UNIDADE:</b>	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA			
<b>SERVIÇO:</b>	AMB. HOSPITALAR			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>fev/23</b>	<b>mar/23</b>	<b>abr/23</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>2.612.383,24</b>	<b>2.612.383,24</b>	<b>2.612.383,24</b>	<b>7.837.149,72</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.945.553,11	1.945.553,11	1.945.553,11	5.836.659,33
01.02 - Benefícios	203.098,09	203.098,09	203.098,09	609.294,27
01.03 - Encargos e Contribuições	198.931,83	198.931,83	198.931,83	596.795,49
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	264.800,21	264.800,21	264.800,21	794.400,63
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>34.558,00</b>	<b>34.558,00</b>	<b>34.558,00</b>	<b>103.674,00</b>
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	8.608,00	8.608,00	8.608,00	25.824,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	4.400,00	13.200,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	3.050,00	3.050,00	3.050,00	9.150,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
02.99 Outros materiais de consumo	7.000,00	7.000,00	7.000,00	21.000,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>1.080.000,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	180.000,00	180.000,00	180.000,00	540.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	180.000,00	180.000,00	180.000,00	540.000,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>1.567.283,66</b>	<b>1.567.283,66</b>	<b>1.567.283,66</b>	<b>4.701.850,98</b>
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	53.906,01	53.906,01	53.906,01	161.718,03
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	185.335,70	185.335,70	185.335,70	556.007,10
04.06 - Lavanderia	72.000,00	72.000,00	72.000,00	216.000,00
04.07 - SND	165.000,00	165.000,00	165.000,00	495.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	96.991,46	96.991,46	96.991,46	290.974,38
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	300,00	300,00	300,00	900,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	570.150,00	570.150,00	570.150,00	1.710.450,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	239.158,96	239.158,96	239.158,96	717.476,88
04.15 - Manutenção de Equipamentos	4.750,00	4.750,00	4.750,00	14.250,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	6.632,11	6.632,11	6.632,11	19.896,33
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	3.625,00	3.625,00	3.625,00	10.875,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	136.088,15	136.088,15	136.088,15	408.264,45
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	7.821,27	7.821,27	7.821,27	23.463,81
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	18.575,00	18.575,00	18.575,00	55.725,00
04.23 - Energia	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.500,00
04.24 - Telefonia	450,00	450,00	450,00	1.350,00
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
<b>06. Obra</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
<b>07. Equipamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
<b>TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - AMB. HOSPITALAR</b>	<b>4.574.224,90</b>	<b>4.574.224,90</b>	<b>4.574.224,90</b>	<b>13.722.674,70</b>

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

  
 Maria Isabel Ribeiro de Campos  
 Gerente Corporativa Administrativa

  
 Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima  
 Superintendência - Associação Saúde da Família

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**

UNIDADE:	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT			
SERVIÇO:	SADT			
DESCRIÇÃO	fev/23	mar/23	abr/23	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-	-	-
01.02 - Benefícios	-	-	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>105.200,00</b>	<b>105.200,00</b>	<b>105.200,00</b>	<b>315.600,00</b>
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-
04.07 - SND	-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	105.200,00	105.200,00	105.200,00	315.600,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	-	-	-	-
04.23 - Energia	-	-	-	-
04.24 - Telefonia	-	-	-	-
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-
<b>06. Obra</b>	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
<b>07. Equipamentos</b>	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
<b>TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT - SADT</b>	<b>105.200,00</b>	<b>105.200,00</b>	<b>105.200,00</b>	<b>315.600,00</b>

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa

\_\_\_\_\_  
Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**

<b>UNIDADE:</b>	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - CIRURGIAS
<b>SERVIÇO:</b>	CIRURGIAS

DESCRIÇÃO	fev/23	mar/23	abr/23	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>136.707,63</b>	<b>136.707,63</b>	<b>136.707,63</b>	<b>410.122,89</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	103.551,06	103.551,06	103.551,06	310.653,18
01.02 - Benefícios	8.478,97	8.478,97	8.478,97	25.436,91
01.03 - Encargos e Contribuições	10.587,67	10.587,67	10.587,67	31.763,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	14.089,93	14.089,93	14.089,93	42.269,79
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>205.834,98</b>	<b>205.834,98</b>	<b>205.834,98</b>	<b>617.504,94</b>
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-
04.07 - SND	-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	60.394,40	60.394,40	60.394,40	181.183,20
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	145.440,58	145.440,58	145.440,58	436.321,74
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	-	-	-	-
04.23 - Energia	-	-	-	-
04.24 - Telefonia	-	-	-	-
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-
<b>06. Obra</b>	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
<b>07. Equipamentos</b>	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
<b>TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - CIRURGIAS - CIRURGIAS</b>	<b>342.542,61</b>	<b>342.542,61</b>	<b>342.542,61</b>	<b>1.027.627,83</b>

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

  
 Maria Isabel Ribeiro de Campos  
 Gerente Corporativa Administrativa

  
 Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima  
 Superintendência - Associação Saúde da Família

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH

Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSP	ASF
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA	Analista II	40 Horas	1	0	1
	Analista II Noturno	40 Horas	1	0	1
	Analista III	40 Horas	1	0	1
	Assistente Social	30 Horas	3	0	3
	Aux Apoio	Plantão 12X36h	4	0	4
	Aux Servicos Gerais Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Servicos Gerais Noturno	Plantão 12X36h	5	0	5
	Aux Tec Adm II	40 Horas	2	0	2
	Aux Tec Adm II Diurno	Plantão 12X36h	13	0	13
	Aux Tec Adm II Noturno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Tec Adm III Diurno	40 Horas	2	0	2
	Aux Tec Adm IV	40 Horas	1	0	1
	Diretor Medico	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro CCIH	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro Diurno	40 Horas	4	0	4
		Plantão 12X36h	21	0	21
	Enfermeiro Diurno (Qualidade e Desenvolvimento)	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro Intensivista Diurno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Intensivista Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Noturno	Plantão 12X36h	18	0	18
	Farmacêutico Diurno	Plantão 12X36h	6	0	6
	Farmacêutico Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Fisioterapeuta	Plantão 12X60	1	0	1
	Fisioterapeuta Diurno	30 Horas	7	0	7
	Fisioterapeuta Noturno	30 Horas	7	0	7
	Gerente Unidade III	40 Horas	1	0	1
	Médico Plantonista Cardiologista	Plantão 12h	1	0	1
	Medico Plantonista Diarista Diurno	30 Horas	1	0	1
		40 Horas	1	0	1
		20 Horas	1	0	1
	Medico Plantonista Infectologista Diarista Diurno	20 Horas	1	0	1
	Nutricionista	40 Horas	2	0	2
	Psicologo	40 Horas	1	0	1
	Superv Equipe II Enfermagem	40 Horas	1	0	1
	Tec Enfermagem Diurno	Plantão 12X36h	55	0	55
	Tec Enfermagem Noturno	Plantão 12X36h	40	0	40
	Tec Farmacia Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Tec Farmacia Noturno	Plantão 12X36h	7	0	7
	Tec Informatica Diurno	40 Horas	1	0	1
	Tec Manutenção	40 Horas	1	0	1
	Tec Manutenção (Suporte a Equipamentos Hospitalares)	40 Horas	1	0	1
	Tec Manutencao Noturno	40 Horas	1	0	1
	Tec Nutrição	Plantão 12X36h	2	0	2
	Tec Radiologia Diurno	24 Horas	8	0	8
	Tec Radiologia Noturno	24 Horas	4	0	4
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - CIRURGIAS	Instrumentador Cirurgico	Plantão 12X36h	5	0	5
	Médico Plantonista Cirurgião Geral Diurno	Plantão 12h	3	0	3
	Médico Plantonista Cirurgião Ortopédico	Plantão 12h	1	0	1
	Médico Plantonista Cirurgião Pediátrico	Plantão 12h	4	0	4
	Médico Plantonista Cirurgião Proctológico	Plantão 12h	1	0	1
	Médico Plantonista Cirurgião Urológico	Plantão 12h	1	0	1
Médico Plantonista Cirurgião Vascular	Plantão 12h	2	0	2	
Total Geral			283	0	283

Handwritten signatures and initials: "Mig", "Mig", "1", "2", and a large signature.